

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO

Estado de Pernambuco

Contrato nº 12/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE.

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado a Câmara Municipal de Poção Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito público, com sede do Poder Legislativo à Rua Monsenhor Estanislau, 122 centro Poção – PE, inscrita CNPJ/MF sob nº. 11633460001/42, neste ato representado pelo Exma. Presidente da Câmara Municipal de Poção-PE, Senhora Iracema Luiza da Silva, brasileira, divorciada, portador do RG nº. 4.454.560 SSP/PE e do CPF nº. 830.714.744-15, residente na Rua Monsenhor Estanislau, Nº 56 – Poção/PE, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. Paulo Geraldo Bezerra, domiciliado na AV. Manoel Vieira de Melo, 12 – Alto da Bela Vista - Poção/PE, inscrito no CPF sob o nº 976.839.904-00, portador do RG nº 3566728 SSP/PE, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, tem entre si justo e convencionado um CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA nas instalações do prédio da Câmara Municipal de Poção – PE.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de pessoa física especializada em obras para realizar serviços de reforma nas instalações do prédio da Câmara Municipal de Poção – PE, discriminadas no projeto básico em anexo.

DO REGIME JURIDICO

CLÁUSULA SEGUNDA:

A prestação de serviços, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 93, atualizada por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pela execução dos serviços a Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), a ser pago por meio de Nota de Empenho, de acordo com o serviço realizado, mediante a apresentação de Nota de desconto de ISS, emitida pela Prefeitura Municipal, devidamente pago, e procedendo-se os demais descontos previdenciários.

DOS RECURSOS



RECIBO
14/05/2015
S. Iracema Luiza da Silva
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CLÁUSULA QUARTA:

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada, integrante do Orçamento para o exercício de 2015:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE: 01 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

FUNÇÃO: 01 Legislativa

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0101.1093

NATUREZA DA DESPESA: 449051 – Obras e Instalações

DO PRAZO**CLAUSULA QUINTA:**

O Presente contrato terá início em 14 de maio de 2015 e seu término máximo em 11 de junho de 2015, podendo ser encerrado antecipadamente, desde que o contratado conclua a realização dos serviços antes da data de encerramento do objeto contratado.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**CLAUSULA SEXTA:**

É responsabilidade da CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento dos serviços prestados pelo CONTRATADO;

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**CLAUSULA SETIMA:**

É responsabilidade do CONTRATADO:

- a) Executar os serviços da forma estabelecida na proposta de execução apresentada.
- b) Arcar com ônus dos impostos;

DAS SANÇÕES**CLAUSULAS OITAVA:**

O descumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes e poderá acarretar:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total dos serviços.
- b) Advertência.

DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS.**CLÁUSULA NONA:**

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo desde que a parte denunciante comunique a outra formalmente, sendo assegurado a Câmara de Vereadores de Poção a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77, da Lei Nº 8.666-93.

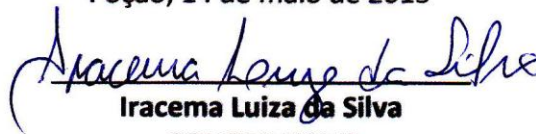
SUBCLÁUSULA ÚNICA – Havendo rescisão, o CONTRATADO terá direito a receber a importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do destrato.

CLAUSULA DÉCIMA:

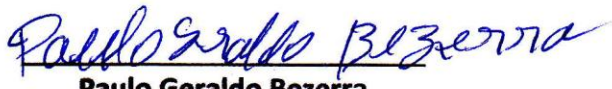
Fica eleito o Foro do Município de Poção como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem juntos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Poção, 14 de maio de 2015


Iracema Luiza da Silva


CONTRATANTE


Paulo Geraldo Bezerra

CONTRATADO

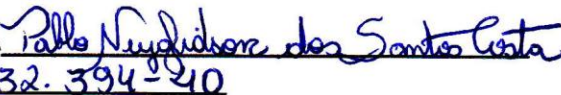
TESTEMUNHA:

CPF


102.068.2041-05

TESTEMUNHA

CPF


091.932.394-40

Câmara Municipal de Vereadores de

Poção – PE

Projeto Básico nº 01/2015

SERVIÇO DE REFORMA E PINTURA DAS INSTALAÇÕES INTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO/PE.

1. DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REALIZAR SERVIÇO DE REFORMA NAS PAREDES, TELHADO E PINTURA NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO/PE.
2. DO LOCAL DA OBRA Os serviços serão executados nas instalações internas do Prédio da Câmara Municipal de Poção/PE, situado, a Praça Monsenhor Estanislau nº 122, 1º andar.
3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS os serviços deveram ser executados no prazo máximo de 20 dias úteis.
4. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

1 – Secretaria da Casa – Instalação de 04 (quatro) pranchas de madeira no tamanho 0,30m X 2,00m com suportes de aço, destinado ao arquivo da Câmara, pintura de paredes com látex e teto com tinta óleo branca e colocação de carpete;

2 – Sala das reuniões – será feita aplicação de massa corrida e pintura das paredes e do teto;

3 – Gabinete do 1º secretario e 2º secretario – será feita pintura e colocação de vidros nas janelas;

4 – Tesouraria – será feita pintura e colocação de vidros na janela;

5 – Controle Interno – será feita pintura e colocação de vidro na janela;

6 – Gabinete da Presidência – será feito a colocação de uma porta, consertar a janela aplicação de massa corrida e finalizar com a pintura das paredes e do Teto;

7 – Telhado do Prédio – será feito o retelhamento, pincelar a calha e conserto do ajeirou.

Total de dias trabalhado: 20 dias

Total da mão de Obra: R\$ 3.300,00 (Três mil e Trezentos reais)

Poção, 13 de maio de 2015.